



BOLETIM DO MUNICÍPIO

ANO XLIX

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 04 DE MAIO DE 2018

Nº 2455

EXPEDIENTE: Publicação semanal da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br

- e-mail do Boletim do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

http://www.sjc.sp.gov.br/servicos/porta_da_transparencia/boletim_municipio.aspx

Leis

L E I N. 9.695, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

Denomina a Rua 21, localizada no loteamento Pinheirinho dos Palmares II, de Rua Brasilino Gomes Ferreira.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua 21, localizada no loteamento Pinheirinho dos Palmares II, de Rua Brasilino Gomes Ferreira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 18 de abril de 2018.

Felício Ramuth

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Junior

Secretário de Mobilidade Urbana

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 504/2017, de autoria da Vereadora Juliana Fraga)

L E I N. 9.698, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a denominação de Rua "Seis", localizada no "Loteamento Recanto da Baronesa", nesta Cidade de São José dos Campos, de Rua Padre José Gonçalves da Silva.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art 1º Fica denominada a Rua "Seis", localizada no Loteamento "Recanto da Baronesa", nesta Cidade de São José dos Campos, de Rua Padre José Gonçalves da Silva.

Art 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 18 de abril de 2018.

Felício Ramuth

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Junior

Secretário de Mobilidade Urbana

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 39/2018, de autoria dos Vereadores Cyborg e Juvenil Silvério)

L E I N. 9.699, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a denominação de Rua "Cinco", localizada no Loteamento "Recanto da Baronesa", nesta Cidade de São José dos Campos, de Rua Padre Antonio Corso.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art 1º Fica denominada a Rua "Cinco", localizada no Loteamento "Recanto da Baronesa", nesta Cidade de São José dos Campos, de Rua Padre Antonio Corso.

Art 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 18 de abril de 2018.

Felício Ramuth

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Junior

Secretário de Mobilidade Urbana

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 40/2018, de autoria dos Vereadores Cyborg e Juvenil Silvério)

L E I N. 9.700, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a denominação de Rua "Sete", localizada no "Loteamento Recanto da Baronesa", nesta Cidade de São José dos Campos, de Rua Padre Estanislau Lobaza.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art 1º Fica denominada a Rua "Sete", localizada no Loteamento "Recanto da Baronesa", nesta Cidade de São José dos Campos, de Rua Padre Estanislau Lobaza.

Art 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 18 de abril de 2018.

Felício Ramuth

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Junior

Secretário de Mobilidade Urbana

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 41/2018, de autoria dos Vereadores Cyborg e Juvenil Silvério)

L E I N. 9.701, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a denominação da Avenida "Um", localizada no Loteamento "Recanto da Baronesa", nesta Cidade de São José dos Campos, de Avenida Padre Benedito Luiz da Costa.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art 1º Fica denominada a Avenida Um, localizada no Loteamento "Recanto da Baronesa", nesta cidade de São José dos Campos, de Avenida Padre Benedito Luiz da Costa.

Art 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 18 de abril de 2018.

Felício Ramuth

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Junior

Secretário de Mobilidade Urbana

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 42/2018, de autoria dos Vereadores Cyborg e Juvenil Silvério)

L E I N. 9.702, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

Denomina a Rua 15, no loteamento Setville Altos de São José, de Rua Ana Luzia Moreira Marques.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua 15, no loteamento Setville Altos de São José, de Rua Ana Luzia Moreira Marques.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 18 de abril de 2018.

Felício Ramuth

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Junior

Secretário de Mobilidade Urbana

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 61/2018, de autoria dos Vereador Fernando Petiti)

L E I N. 9.703, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

Denomina a Rua 08 do loteamento Setville Altos de São José, de Rua Rodolfo de Aquino.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua 08 do Loteamento Setville Altos de São José, de Rua Rodolfo de Aquino.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São José dos Campos, 18 de abril de 2018.

Felício Ramuth

Prefeito